



CONGRESSO NACIONAL

MPV-457

00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17/02/2009	proposição Medida Provisória nº 457, de 2009
--------------------	---

autor Deputado Eduardo Barbosa <i>PSDB</i>	nº do prontuário 230
---	-------------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Arts.	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	-------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 457, de 10 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. ... O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, às entidades sem fins lucrativos, voltadas para o atendimento de crianças, de idosos e de pessoas portadoras de deficiência, reconhecidas como entidades de utilidade pública federal".(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa estender às entidades sem fins lucrativos, cujas atividades sejam voltadas para o atendimento de crianças, de idosos e de pessoas com deficiência, e que sejam reconhecidas como de utilidade pública federal, os mesmos prazos e condições que ora estão sendo propostos para a renegociação das dívidas dos municípios relativas às contribuições previdenciárias. É de se destacar que, da mesma maneira que as prefeituras, as entidades enfrentam dificuldades de caixa para cumprir os seus compromissos e atingir os objetivos de oferecer atendimento à parcela menos favorecida da população. Ressalte-se, ainda, que as dívidas com o INSS, além de onerar a situação financeira da entidade, constituem-se, também, em impedimentos para o acesso a recursos públicos que possam potencializar a sua capacidade de atendimento.

Senado Federal
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 17/02/2009
Carvalho

PARLAMENTAR

Carvalho

